



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**DECRETO N.º 132, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Nomeia a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio”.*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica instituída a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio do Município de Altinópolis destinada a ações de prevenção e combate contra incêndio, auxiliar em ações de Defesa Civil, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir danos ao meio ambiente, atuando em prédios públicos e em áreas públicas e privadas.

**Parágrafo único.** A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio ficará autorizada a realizar cursos de capacitação e participar de palestras, referentes a prevenção e combate a incêndio, e assuntos relacionados a Defesa Civil.

**Artigo 2º.** Ficam designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadistas voluntários, os servidores devidamente treinados a saber:

- DIRCEU SOARES – RG n.º 7.207.131
- APARECIDO DONIZETE DOS REIS – RG n.º 10.879.464-7
- FERNANDO PEREIRA DO CARMO – RG n.º 20.102.376-3
- GABRIEL MARTINS DA SILVA – RG n.º 45.185.706-9
- JOÃO BATISTA DE CARVALHO – RG n.º 12.158.729-0
- JOSÉ VITOR BARRETO DE LIMA – RG n.º 20.996.162-4
- OSMANE BERNARDES PEREIRA – RG n.º 25.989.969-7
- RENAN AUGUSTO POLLI – RG n.º 44.760.370-X
- EDER GARCIA – RG n.º 43.060.833-0
- ALAN SANTOS DA COSTA – RG n.º 44.760.287-1
- MARCELO ALAVAREZ DA SILVA – RG n.º 30.541.871-3
- SEBASTIÃO DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA – RG n.º 7.415.157
- CARLOS ANTÔNIO DA SILVA – RG n.º 112.846.578-76

**Parágrafo único.** Fica nomeado como responsável pela equipe da Brigada Municipal o servidor - EVALDO AUGUSTO DE CARVALHO – RG n.º 19.971.508-7



## **PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS**

**Artigo 3º.** Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalho como brigadista, 01 (um) dia de folga.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 131, de 10 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 12 de setembro de 2025.

  
**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Breiria Romito de Andrade**  
**Procuradora do Município**